

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

**Excluir o subitem 12.4 e a alínea “a” do
subitem 19.1 da Resolução nº 040/2011.**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 17ª reunião ordinária realizada em 23 de setembro do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º Excluir o subitem 12.4 e a alínea “a” do subitem 19.1 da Resolução nº 040/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2011

Anilton Salles Garcia
Presidente do CCAF